

Efeito dos traços de personalidade sombrios no julgamento dos Principais Assuntos de Auditoria.

LORENA COSTA DE OLIVEIRA ARAUJO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

PAOLO GIUSEPPE LIMA DE ARAÚJO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

EFEITO DOS TRAÇOS DE PERSONALIDADE SOMBRIOS NO JULGAMENTO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA.

1- INTRODUÇÃO

Uma das alterações mais relevantes ocorridas nos últimos tempos no relatório de auditoria foi a criação de uma seção sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAAs), que tem o propósito de divulgar os assuntos mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis identificados pelo auditor durante o seu trabalho, instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 2016, por meio da resolução NBC TA 701 (Conselho Federal de Contabilidade [CFC], 2016). Essa obrigatoriedade teve como objetivo aumentar a qualidade informacional do relatório do auditor independente, a transparência e o entendimento dos usuários acerca da situação econômica e financeira das empresas auditadas.

Os PAAs referem-se às áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou de riscos significativos identificados, julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alta incerteza de estimativa e efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativas ocorridas durante a auditoria (CFC, 2016).

A literatura preconiza que o julgamento dos PAAs pode ser influenciado por diversos fatores, referentes às características da empresa e do auditor (Ferreira & Morais, 2019; Pinto & Morais, 2019; Sierra-García et al., 2019). Nesse contexto, um dos construtos que vêm ganhando destaque na literatura é o traço de personalidade do auditor. Isso é apoiado por uma vertente da literatura que muda o foco do nível da firma de auditoria para o nível do auditor, haja vista que as características individuais do auditor influenciam o julgamento profissional dos próprios atores (Haveroth et al., 2021). Isso demonstra que o julgamento deixa de ser visto apenas como uma deliberação racional e passa a ser entendido como uma elaboração cognitiva (Tversky & Kahneman, 1974), exigindo assim, uma atenção aos traços da personalidade do auditor para, assim, assimilar por completo todas as fases do processo (Binberg et al., 2007).

Dentre os diversos traços de personalidade, a tetrade sombria dos traços de personalidade, conhecido na literatura internacional como *Dark Tetrad*, tem ganhado destaque na literatura (Jones & Paulhus, 2014). *Dark Tetrad* representa traços subclínicos de personalidade presentes na população de forma geral são fundamentados na literatura da psicologia social e compõe-se a partir de quatro traços de personalidade: narcisismo, maquiavelismo, psicopatia e sadismo (Jones & Paulhus, 2014). Os narcisistas são caracterizados pela grandiosidade, percepção de visão e o carisma; os maquiavélicos pela manipulação, estratégia e a tática; os psicopatas pela impulsividade, criatividade e o bom pensamento estratégico do indivíduo; e os sádicos pelo prazer na crueldade e dominância (D'Souza & Lima., 2019).

A literatura preconiza que auditores com elevados traços de personalidade sombrios (*Dark Tetrad*) manifestam tendências à insensibilidade, impulsividade, manipulação, grandiosidade, gozo de crueldade e má conduta (Paulhus, 2014), sugerindo uma predisposição maior para comportamentos oportunista, antiético, de manipulação de relatórios contábeis, gerenciamento de resultados, fraudes, auto-promoção, podendo fazer com que realizem julgamentos para atingir os seus objetivos, prejudicando a qualidade do seu julgamento e, conseqüentemente, a qualidade da auditoria (Olsen et al. 2013). Desta forma, espera-se que os traços de personalidade sombrios do auditor influenciem negativamente o julgamento (Spain et al., 2014) dos PAAs divulgados no relatório.

Diante do exposto, a presente pesquisa objetiva analisar a relação entre os traços de personalidade sombrios do auditor e o julgamento dos principais assuntos de auditoria no contexto brasileiro. Ademais, o estudo apresenta a análise descritiva dos traços de personalidade dos auditores e examina possíveis diferenças nos traços de personalidade sombrios pelas características do auditor

As pesquisas que propõe estudar os traços de personalidade sombrios o tem investigado no cenário contábil, avaliando os seus efeitos na divulgação de intervalos para as estimativas por gestores (Majors, 2015), na qualidade da informação contábil com o efeito moderador da reputação corporativa (Góis, 2017), nos interesses profissionais almejados por estudantes de graduação em Ciências Contábeis (D'Souza & Lima, 2018), nos valores culturais de estudantes de Ciências Contábeis (D'Souza & Lima, 2019); na maximização de ganhos pessoais e empresariais (D'Souza et al., 2019), na prática de gerenciamento de resultados. (Silva & Cunha, 2020) e etc. No âmbito da auditoria se concentram em analisar o efeito dos traços sombrios no ceticismo profissional (Marçal & Alberton, 2020), na confiança injustificada do auditor (Hobson et al., 2020), na independência do auditor (Schlueter & Ratzinger-Sakel, 2022), e em relação ao julgamento do auditor foi investigado o efeito de apenas um dos traços da personalidade sombrios o sadismo (Gois et al. 2020), demonstrando uma lacuna de pesquisa, o que fundamenta a elaboração dessa pesquisa.

O estudo dos fatores que influencia o julgamento do auditor é um tema que merece atenção no âmbito das ciências sociais, dado o papel de grande relevância dos auditores no contexto do mercado de capitais, uma vez que o auditor é responsável por trazer validade e confiabilidade às demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas, instrumento utilizado pelo mercado para a tomada de decisão de investimento, concessão de empréstimos, negociações de compra e venda etc.

Adicionalmente, o estudo fornece orientações para as empresas de auditoria e órgãos reguladores sobre como se processa o julgamento do auditor. Este entendimento pode auxiliar as firmas de auditoria e órgãos reguladores a identificar o viés cognitivo do auditor e criar mecanismos de controle, através de regulação, que aprimorem o processo de julgamento, aumentando a confiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas empresas, ajudando assim, a solidificar o mercado de capitais.

Este estudo contribui para a literatura, ao permitir o avanço e o aprofundamento da discussão de aspectos comportamentais, oriundos de outras áreas como a psicologia, associados ao julgamento dos auditores, demonstrando a ligação interdisciplinar da auditoria e psicologia.

2 REVISÃO DE LITERATURA E HIPÓTESES DA PESQUISA

O julgamento e a tomada de decisão, internacionalmente conhecida como *Judgment Decision Making* (JDM), é um subcampo de pesquisa da contabilidade comportamental que começou na década de 1960 e é realizada para entender julgamentos e decisões individuais ou de grupo (Trotman et al., 2011).

Bonner (2008) afirma que o julgamento se refere à formação de uma ideia, opinião ou estimativa de um objeto, evento, estado ou outro fenômeno.

No campo da auditoria, um julgamento que foi instituído em 2016 pela NBC TA 701 (CFC, 2016) refere-se aos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs), que estabelece que os auditores devem fazer um julgamento de quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização da auditoria. Para fazer tal determinação, o auditor deve levar em consideração o seguinte: i) áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente de controle; ii) julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento

significativo, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; e iii) efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período (CFC, 2016).

Os PAAs surgiram devido à necessidade de maior transparência e entendimento dos procedimentos adotados pelo auditor, contribuindo para que os investidores entendam a entidade, suas áreas e incorporem essas informações em suas avaliações (Ferreira & Morais, 2019).

A escolha dos PAAs implica o julgamento do auditor. É ele que, de acordo com o trabalho executado na auditoria, decidirá quais assuntos merecem ser destacados na seção de PAAs. O assunto e a quantidade de PAAs a ser divulgada, de acordo com a NBC TA 701 (CFC, 2016), pode ser impactada pelo porte, complexidade da entidade, natureza de seus negócios e ambiente, fatos e circunstâncias do trabalho de auditoria e aspectos intrínsecos ao auditor (CFC, 2016).

O entendimento dos fatores que influenciam a divulgação dos PAAs é assunto que tem despertado o interesse de pesquisadores. Um veio frutífero de pesquisas foi desenvolvido utilizando-se as características da empresa para análise da relação entre os PAAs e variáveis como: tamanho da empresa (Pinto & Morais, 2019; Sierra-García et al., 2019), complexidade das operações do cliente (Pinto & Morais, 2019), alavancagem (Pinto & Morais, 2019), tipo de firma de auditoria (Ferreira & Morais, 2019) e setor econômico (Alexandre et al., 2017; Ferreira & Morais, 2019).

Com o avanço das pesquisas, estudiosos passaram a analisar as características dos auditores, como, por exemplo, o gênero (Colares et al., 2020), os traços de personalidade (Góis et al., 2020) e etc. Tais avanços nas pesquisas estão pautada no avanço das teorias que fundamentam o processo de decisão.

Conforme postulado pela Teoria Normativa, o paradigma da decisão ideal sustenta-se na premissa da racionalidade ilimitada, a qual se fundamenta em operações matemáticas e estatísticas rigorosas com o propósito de avaliar com exatidão os valores e as preferências associadas aos riscos por parte dos agentes decisores. Destarte, esta teoria atribui ao *homo economicus* a capacidade de maximizar sua utilidade individual, selecionando a alternativa ótima. Tal racionalidade confere ao indivíduo o discernimento necessário para realizar escolhas estratégicas que objetivam a maximização de determinado benefício (Edwards, 1954).

Em contrapartida, a Teoria Descritiva (Simon, 1970), introduz o conceito de racionalidade limitada e a busca por soluções que sejam satisfatórias, visando alcançar um patamar de aceitabilidade. Esta teoria postula que, na tomada de decisão, os gestores não consideram a totalidade das alternativas disponíveis, mas focam naquelas percebidas como otimizadoras do lucro e redutoras das perdas. Além disso, Simon (1970) destaca que o comportamento racional é intrinsecamente deficiente de elementos psicológicos fundamentais.

Com o intuito de investigar os aspectos psicológicos e subjetivos envolvidos nas estratégias de decisão, Tversky e Kahneman (1974), fundamentados na Teoria da Racionalidade Limitada, observaram através de experimentos empíricos que os indivíduos, ao tomarem decisões, utilizam atalhos mentais que, por vezes, levar a preconceitos de julgamento. Os atalhos mentais, também chamados de heurísticas, estão presentes nos julgamentos sob incerteza e intimamente relacionados ao processo cognitivo e comportamental de tomada de decisão.

De acordo com o *Financial Reporting Council* [FRC] (2008), as características pessoais, bem como os traços da personalidade, são os principais promotores na determinação do comportamento dos auditores. Dessa forma, como o traço de personalidade é intrínseco a um indivíduo (D'Souza & Lima, 2019) e tende a anteceder o comportamento (Lotfi et al., 2016), espera-se que os traços de personalidade influenciem o julgamento dos auditores (PAAs), comportamento analisado nesse estudo.

De acordo com Spain et al. (2014), os traços de personalidade referem-se ao conjunto de qualidade e defeito particular e manifesto, responsável pela constituição da individualidade dos seres humanos e influencia o indivíduo diante de um julgamento.

Friedman e Schustack (2004) ressaltam que os traços de personalidade são utilizados para descrever pessoas e avaliar indivíduos a partir de métodos científicos sistemáticos, confiáveis e eficazes, recorrendo à estatística para simplificar e objetivar a estrutura da personalidade, podendo gerar implicações socialmente desejáveis ou indesejáveis sobre os indivíduos.

Dentre os traços de personalidade existentes, ressalta-se o construto *Dark Tetrad* que abarca quatro traços de personalidade, não patológicos – narcisismo, psicopatia, maquiavelismo e sadismo e tem despertado o interesse da comunidade científica, na medida em que detecta o comportamento de indivíduos com tendência a autopromoção, frieza emocional, duplicidade, agressividade e um caráter socialmente maléfico (Paulhus & Williams, 2002).

De forma individual, o narcisismo, é definido como um padrão de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia (D'Souza et al., 2018), apresenta características como senso grandioso de importância, necessidade de admiração excessiva e falta de empatia, entre outras (Paulhus & Williams, 2002).

No contexto organizacional, CEOs narcisistas tendem a tomar decisões estratégicas ousadas, são carismáticos, inovadores, destacando seu talento e contribuindo para o sucesso da empresa (Campbell et al., 2011). Por outro lado, há uma correlação positiva entre narcisismo e comportamentos antiéticos, como manipulação de relatórios contábeis, crimes do colarinho branco, evasão fiscal e fraudes (Olsen & Stekelberg, 2016).

Em relação a psicopatia, Jones e Paulhus (2014) a descrevem como falta de afetividade, ausência de remorso, mentira patológica e egocentrismo. Indivíduos com altos traços psicopáticos frequentemente ocupam cargos executivos de alto escalão, ocultando comportamentos prejudiciais e manipulando situações para benefício próprio, como evitar impostos ou manipular preços das ações.

Apesar dos comportamentos antiéticos associados, como fraude contábil e irresponsabilidade social, a literatura aponta aspectos positivos da psicopatia no ambiente de negócios, como o carisma, criatividade, bom pensamento estratégico e capacidade de comunicação (Babiak et al., 2010).

No tocante ao maquiavelismo, as principais características incluem crenças cínicas e imorais, desapego emocional, motivos autobenéficos, planejamento estratégico de longo prazo, manipulação e exploração, além de engano e duplicidade (Jones, 2016).

No entanto, a literatura também aponta aspectos positivos dos indivíduos com esses traços como serem estratégicos e táticos na gestão, apresentando alta adaptabilidade e capacidade de contribuir e cooperar, utilizando estratégias pró-sociais quando isso lhes é vantajoso (Belschak et al., 2013).

Por último, o traço de personalidade sadismo, caracterizado por comportamentos cruéis e a infligir dor para afirmar poder e obter prazer (Paulhus, 2014). Embora comumente associado a contextos sexuais, o sadismo também se manifesta em outras áreas, conhecido como sadismo cotidiano, caracterizado por comportamentos cruéis, degradantes ou agressivos no dia a dia (Paulhus, 2014), com tendência a controlar e prejudicar os estados emocionais de outros, exibindo insensibilidade, impulsividade, falta de empatia e remorso (Trémolière & Djeriouat, 2016).

Juntos esses traços de personalidade formam o constructo *Dark Tetrad* caracterizado por traços subclínicos de personalidade, que, embora conceitualmente distintos (D'Souza & Lima, 2019), compartilham o núcleo central de insensibilidade, como um caráter socialmente malévolos, tendências de comportamento para autopromoção, frieza emocional, duplicidade de atitudes e agressividade (Paulhus & Williams, 2002), que podem fazer com que sejam

propensos a comportamentos oportunistas, e até mesmo atos fraudulentos em diferentes contextos, inclusive no corporativo (D'Souza, 2015).

São considerados atributos normalmente distribuídos na população em geral e fundamentados na literatura da psicologia social. Indivíduos que apresentam elevados traços de personalidade sombrios (D'Souza & Lima, 2019).

Apesar da ampla conotação negativa desses traços e do fato de muitos estudos se debruçarem sobre esse aspecto particular, há pesquisas que evidenciam seu lado positivo, demonstrando que tais traços podem ajudar indivíduos a conseguir posição de liderança (Furnham, 2014). Entretanto, tais indivíduos tendem a não conseguir manter a posição (Hogan, 2007). Destarte, os referidos traços de personalidade podem favorecer que os auditores cheguem a posições de alto escalão, porém, em posições de liderança, o efeito negativo dessas personalidades é mais acentuado, podendo distorcer o JDM do auditor (Boddy, 2006).

No âmbito empresarial, esse conjunto de transtornos comportamentais pode indicar profissionais propensos ao oportunismo e até mesmo a atos fraudulentos (D'Souza & Lima, 2019). Tido como um indivíduo de grande importância no contexto empresarial, o auditor também está sujeito a esses traços de personalidade sombrios (*Dark Tetrad*) e a sofrer impacto no exercício do julgamento.

Harrison et al. (2018) demonstraram que o *Dark Tetrad* afeta o processo decisório, na medida em que (i) os narcisistas agem de forma antiética em seu próprio benefício, e mudam as percepções de suas habilidades, para cometer fraudes; (ii) os maquiavélicos não apenas agem de maneira antiética, mas também alteram suas percepções sobre as oportunidades que surgem para enganar os outros; (iii) os psicopatas racionalizam seus comportamentos fraudulentos; e (iv) os sádicos envolvem-se em ações prejudiciais que controlam os estados pessoais dos indivíduos.

Gundry e Liyanarachchi (2007) identificaram uma relação estatisticamente significativa entre os tipos de personalidade dos auditores e os comportamentos disfuncionais de auditoria, tais como a aprovação prematura e a aceitação de explicações fracas dos clientes; a ocultação de informações que deveriam ser sinalizadas no relatório de auditoria; a falta de investigação de problemas técnicos; e a revisão superficial das evidências; comportamentos esses que acarretam a diminuição da qualidade da auditoria.

Dessa forma, acredita-se que os auditores com elevados traços de personalidade sombrios apresentem uma predisposição maior a se envolver em relatórios financeiros fraudulentos e tenham impulsos internos mais fortes para servir a si mesmos (Bhaskar et al., 2019), influenciando, de forma negativa, o julgamento dos PAAs. Ressalta-se que a influência negativa pode ser caracterizada pela tendência do auditor em divulgar um menor número de PAAs, ou seja, omitindo a divulgação de assuntos relevantes e de risco que seriam úteis para os *stakeholders*, aumentando assim, o risco de auditoria e diminuindo a qualidade informacional do relatório de auditoria. Nesse contexto, apresentam-se a hipótese da pesquisa:

H1: Os traços de personalidade sombrios têm influência negativa no julgamento dos principais assuntos de auditoria.

3 METODOLOGIA

O instrumento de coleta de dados foi enviado em outubro de 2020 a todos os 989 auditores filiados ao Ibracon, por e-mail. O questionário encontra-se disponível no link <<https://encurtador.com.br/klmuT>>. O instrumento foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres, da Universidade Federal do Ceará (CAAE 43017520.7.0000.5055).

A coleta ocorreu no período de 10/01 a 15/11/2021, contemplando 320 respostas, sendo 9 excluídas por preenchimento incompleto, resultando uma amostra final de 311 questionários. A validade do instrumento de pesquisa foi verificada através da realização de pré-teste com 10

auditores membros do Ibracon, da 1ª. Regional, no dia 15/09/2020, com o intuito de avaliar a adaptação linguística, a equivalência semântica, conceitual e operacional do instrumento.

A Tabela 1 apresenta resumo das variáveis da pesquisa, sua operacionalização e bases teóricas.

Tabela 1

Variáveis da pesquisa, operacionalização e bases teóricas

Variável	Operacionalização	Base teórica
Julgamento	Caso adaptado de Asare (1992) e Dezoort et al. (2006), em que os auditores devem fazer julgamentos dos PAAs.	Dezoort et al. (2006) e Asare (1992).
Traços de personalidades sombrios	Narcisismo (NAC), maquiavelismo (MAQ) e psicopatia (PSI) são medidos por 27 afirmações de Jones e Paulhus (2014). O sadismo (SAD) foi avaliado por meio de 9 afirmações de Plouffe et al. (2016).	Jones e Paulhus (2014) e Plouffe et al. (2016)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Em relação as técnicas estatísticas, inicialmente, o estudo realiza estatística descritiva dos traços de personalidade dos auditores (média, mínimo, máximo e desvio padrão). Posteriormente procede-se o teste não paramétrico *Kruskal-Wallis* com o intuito de identificar diferenças significativas entre as características do auditor e os traços de personalidade sombrios.

Para alcançar o objetivo geral do estudo utiliza-se a Modelagem de Equações Estruturais, seguindo as diretrizes de Hair et al. (2005) para testar as hipóteses da pesquisa.

Para a estimação do modelo proposto, foram construídos modelos de mensuração para cada construto, nos quais são especificadas as relações entre a variável latente. Essas relações são analisadas através da análise fatorial confirmatória, avaliando a confiabilidade e a validade convergente através dos procedimentos de Fornell e Larcker (1981). Para avaliar a confiabilidade, utilizou-se o coeficiente Alfa de *Cronbach* e a confiabilidade composta (CC), conforme sugerido por Fornell e Larcker (1981).

Para avaliar a validade, analisa-se a validade convergente que é medida através da variância média extraída (AVE – Average Variance Extrated) (Hair et al., 2005). Posteriormente, para analisar a validade discriminante, utilizou-se o critério Fornell-Larcker. Em seguida, é construído um modelo de mensuração geral com todas as variáveis latentes e todas as variáveis observadas. Nessa etapa, analisa-se o ajuste geral do modelo.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva dos traços de personalidade sombrios dos auditores participantes da pesquisa.

Tabela 2

Estatística descritiva – Traços de personalidade sombrios

Traços de personalidade	Média	Mínimo	Máximo	Desvio-padrão
Maquiavelismo	6,02	3,00	9,40	1,48
Narcisismo	5,47	2,30	8,80	1,29
Psicopatia	4,34	1,30	7,40	1,15
Sadismo	2,69	1,00	5,70	1,16

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Em relação aos resultados, dispostos na Tabela 2, demonstram que os auditores participantes da amostra evidenciaram o maquiavelismo como o traço de personalidade sombrio predominante. Indivíduos com traços marcantes de maquiavelismo são caracterizados como manipuladores, famintos por poder, interessados em si mesmos, estrategistas, com predisposição para adotar táticas gerenciais de modo a bater metas e alcançar objetivos próprios, para a realização de ganhos pessoais (Jones & Paulhus, 2014).

Em seguida, tem-se o narcisismo, o segundo traço de personalidade sombrio mais comum entre os auditores, que são caracterizados como um padrão invasivo de grandiosidade, necessidade de admiração e falta de empatia, e que está relacionado com autoestima, importância exagerada, grandiosidade, vaidade e egoísmo (D'Souza et al., 2018). Esse resultado está em consonância com os achados de Janssen et al. (2021).

Em contrapartida, o sadismo teve a menor representatividade. Esse resultado está em linha com o trabalho de Góis et al. (2020), que identificaram resultado similar.

Após a estatística descritiva, com o intuito de identificar diferenças significativas entre as características do auditor e os traços de personalidade sombrios, realizou-se um teste não paramétrico *Kruskal-Wallis*, como demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3

Teste Kruskal-Wallis das características dos auditores e dos traços de personalidade sombrios

Característica	Grupos	Df	Statistic	Sig.
Gênero	Entre Grupos	1	10,036	0,002(**)
	Nos grupos	310		
Idade	Entre Grupos	3	1,779	0,013(**)
	Nos grupos	308		
Escolaridade	Entre Grupos	3	1,478	0,220
	Nos grupos	308		
Big4	Entre Grupos	1	11,014	0,016(**)
	Nos grupos	310		

(**) Significante a 5%

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Os resultados demonstram que os traços de personalidade não apresentam diferenças significativas em relação às características do auditor escolaridade. Entretanto, os traços de personalidade apresentaram diferenças significantes para as características idade, gênero e tipo de firma de auditoria (*Big4*).

O resultado demonstra que os traços de personalidade sombrios se apresentam distintos quando analisada a idade do auditor, demonstrando uma tendência a diminuição com a idade. Foster et al. (2003) argumenta que o efeito da idade em relação aos traços de personalidade sombrios pode estar relacionado ao fato de que, com o passar dos anos, os indivíduos experimentem o fracasso e aprendam com as próprias limitações (Bailey, 2019).

Identificou-se ainda, que os traços de personalidade sombrios se apresentam distintos quando analisados o gênero do auditor, sendo superior para o auditor do gênero masculino. Esta desigualdade está associada aos aspectos de agressividade, impulsividade e busca por dominância, comportamentos usualmente descritos como masculinos na sociedade. Este resultado está em linha com as pesquisas de Jonason e Davis (2018), que identificaram que homens tendem a apresentar maiores escores para os traços de personalidade sombrios.

Diferença similar foi identificada para a característica tipo de firma de auditoria (*Big4*), demonstrando ser superior o nível de traço de personalidade sombrios para os auditores das firmas de auditoria *Big4*. Os resultados dão indícios que os auditores das firmas de auditoria

Big4 têm uma tendência a ter um maior nível de impulsividade, manipulação, grandiosidade e etc. Isto pode ser explicado pelo ambiente oportuno e atrativo de tais firmas de auditoria, onde oferecerem salários mais altos, *networking*, melhores perspectivas de carreira, além de uma maior evidência junto aos pares e ao mercado e etc (Marçal & Albertone, 2020).

A hipótese deste estudo foi construída tendo como foco principal o núcleo compartilhado dos traços de personalidade sombrios (Paulhus & Williams 2002). Dessa forma, realizou-se uma análise fatorial para agrupá-los, formando o fator *Dark Tetrad*, como sugerido por Jones e Paulhus (2014), evidenciado na Tabela 4.

Tabela 4

Análise fatorial

Teste de esfericidade de Barlett			
Qui-quadrado	114,25	Valor p	0,000 (**)
Kaiser-Meyer-Olkin (KMO)	0,821		
Análise fatorial para componentes principais			
Fator	Autovalores	Proporção (%)	Proporção acumulada (%)
Fator 1	2,3974	0,6018	0,6018
Fator 2	0,7452	0,1866	0,7884
Fator 3	0,6109	0,1609	0,9393
Fator 4	0,3191	0,0607	1
Número de observações	311	Números retidos	1

(**) Significante ao nível de confiança de 5%.

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O resultado demonstrou ser plausível a aplicação da análise fatorial aos traços de personalidade sombrios (KMO = 0,821). Uma variável única foi gerada, com proporção de variância compartilhada para criar um fator corresponde a 60,18%.

2.1 Validação do modelo de mensuração

Realizou-se as análises de confiabilidade (Alfa de *Cronbach* e a confiabilidade composta), validade convergente (AVE) e validade discriminante (critério *Fornell-Larcker*) para garantir que o modelo de medição fosse robusto.

Tabela 5

Confiabilidade Composta, Alfa de Cronbach, AVE e Validade Discriminante.

Descrição	N	C.C	Alfa de Cronbach	AVE	PSI	SAD	MAQ	NAC	PAA
PSI	9	0,982	0,955	0,736	0,858				
SAD	9	0,953	0,948	0,706	0,292	0,84			
MAQ	9	0,965	0,94	0,671	0,115	0,379	0,819		
NAC	9	0,968	0,948	0,707	-0,119	0,322	0,175	0,841	
PAA	7	0,96	0,947	0,759	-0,25	-0,108	-0,515	-0,363	0,871

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

MAQ - Maquiavelismo, NAC - Narcisismo, PAA - Principais Assuntos de Auditoria, PSI – Psicopatia e SAD – Sadismo.

Os resultados demonstraram que as escalas utilizadas são confiáveis e válidas para medir os construtos teóricos abordados no estudo, apresentando valores de acordo com o preconizado pela literatura e que as raízes quadradas das AVEs foram maiores do que as correlações dos construtos, constatando-se que há validade discriminante nos dados analisados.

2.2 Avaliação da validade do modelo estrutural

Os valores de VIF as dimensões analisadas nessa pesquisa de 1,337 a 2,873, demonstrando que estão abaixo do valor crítico indicativo, concluindo que não há problemas de colineariedade no modelo desta pesquisa.

Adicionalmente, o resultado do valor Q^2 de Stone-Geisser do modelo resultou em valores positivos, suportando a relevância preditiva do modelo.

Em seguida procedeu-se à avaliação da significância e da relevância das relações, testando-se, assim, a teoria da pesquisa. Com base em Hair et al. (2005), utilizou-se o procedimento de *bootstrapping* com 5.000 subamostras para verificar a significância dos caminhos estruturais propostos (Tabela 6).

Tabela 6

Resultados da Modelagem de Equações Estruturais (TPB)

Modelo estrutural – análise de caminho	Coefficiente estrutural	Erro-padrão	T	p-value	R ²	f ²
Modelo 1 – Dark Tetrad x PAA						
<i>Dark tetrad</i> > PAA	-0,530	0,026	8,752	0,000*	0,280	0,147
Modelo 2 – Traços de personalidade sombrios X PAA						
Maquiavelismo > PAA	-0,430	0,030	12,58	0,000*		0,185
Narcisismo > PAA	-0,247	0,044	8,103	0,000*		0,154
Psicopatia > PAA	-0,226	0,034	6,353	0,018**	0,295	0,127
Sadismo > PAA	-0,003	0,105	2,080	0,876		0,019

(*) Significante ao nível de confiança de 1%; (**) Significante ao nível de confiança de 5%.

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

O resultado do modelo 1, dá indícios que os traços de personalidade sombrios dos auditores influenciam negativamente o julgamento dos PAAs ($\beta=-0,530$, $p=0,000$), confirmando a Hipótese H1 desse estudo.

Esse resultado coaduna com o preconizado na literatura que estabelece que auditores com elevados traços de personalidade sombrios apresentam uma tendência natural para se envolver em relatórios financeiros fraudulentos e tenham impulsos internos mais fortes para servir a si mesmo às custas dos outros (Bhaskar et al., 2019), podendo ser um indicativo que auditores com tais características podem estar realizando julgamentos para atingir os seus objetivos, influenciando, assim, de forma negativa, o julgamento dos PAAs.

Ressalta-se que cada um dos traços de personalidade sombrios tem uma forte relação inversa com honestidade e modéstia, são mais propensas a participar de ações egoístas, a fim de atender seus objetivos pessoais, comportamentos insensíveis ou antiéticos (Jones & Paulhus, 2014), estando, portanto, frequentemente associado ao aumento da atividade de fraude e manipulações financeiras e a realizarem julgamentos oportunistas (D`Souza & Lima, 2015).

Desta forma pode-se inferir que o julgamento dos PAAs, que se refere as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e assuntos significativos relativos às áreas das demonstrações contábeis, são influenciados pelos traços de personalidade sombrios do auditor, ou seja, pelo conjunto de qualidade e defeito particular e manifesto, responsável pela constituição da individualidade dos seres humanos (Spain et al., 2014). Ressalta-se que essa influência é negativa, fazendo com que auditores com traços de personalidade sombrios divulguem um menor número de PAA's e pode ser explicada pelas características do indivíduo

altos traços de personalidade sombrios, como insensibilidade, impulsividade, manipulação, criminalidade, grandiosidade, gozo de crueldade e má conduta (Paulhus, 2014).

Ressalta-se que um relatório de auditoria mais individualizado, com a divulgação dos PAAs, pode resultar num esforço adicional por parte dos auditores (Roxo, 2016). Isto é, uma vez que os auditores são solicitados a elaborar divulgações relativas a áreas complexas, poderão ampliar seus procedimentos e desenvolver processos de controle de qualidade, resultando em um aumento da carga de trabalho (Bedard et al., 2014) o que pode não ser interessante para auditores com altos traços de personalidade sombrios, uma vez que o comportamento de grandiosidade, encontra-se ligado ao comportamento de preguiça, pois os indivíduos com comportamentos de grandiosidade sentem-se superiores aos outros, têm uma necessidade de serem admirados e reconhecidos mas, muitas vezes, com o menor esforço possível (Arjoon, 2010).

Em relação ao resultado no Modelo 2, pode-se inferir que os traços de personalidade sombrios maquiavélico, narcisismo e psicopatia influenciam negativamente o julgamento dos PAAs. Em contrapartida os traços de personalidade sadismo não apresentaram uma influência estatisticamente significativa.

Auditores com altos traços de personalidade maquiavélicos se caracterizam por terem atitudes cínicas, ausência de princípios, oportunismo, desonestidade e manipulação dos outros, de acordo com o seu ponto de vista e seus próprios interesses (Jones & Paulhus, 2014), fazendo com que o auditor realize julgamentos para atingir os seus objetivos, justificando a influência negativa no julgamento dos PAAs. D'Souza e Lima (2015) afirmam que, quando indivíduos apresentam elevado nível do traço de maquiavelismo, podem se utilizar de informações contábeis para realizar manipulações, trazendo-lhes benefícios.

Os indivíduos com traços de personalidade narcisistas apresentam características como autoridade, autossuficiência, superioridade, exibicionismo, exploração, vaidade, ausência de afabilidade, autoestima elevada, autopromoção, insensibilidade, busca de atenção, manipulação interpessoal, capacidade de influenciar e convencer, sensibilidade a críticas e desonestidade (Jones & Paulhus, 2014). Tais características podem levar indivíduos com traço elevado de personalidade narcisista a apresentar tendência a desonestidade, a realização de ação antiética para seu próprio benefício, pode mudar as percepções de suas habilidades para cometer fraude com êxito (Harrison et al., 2018) influenciando assim, negativamente o julgamento dos PAAs.

Em relação a psicopatia, indivíduos que apresentam altos traços de psicopatia são extremamente manipuladores, amorais, oportunistas, não medem esforços para conseguirem o que almejam e, para isso, podem ultrapassar barreiras impostas por leis (Paulhus, 2014), sendo mais propensos a cometerem distorções e omissões, podendo chegar à prática de atos de fraude (D'Souza, 2015). Nesse sentido, auditores que apresentem alto nível dessa personalidade podem ainda, realizar julgamentos que atendam aos seus objetivos pessoais, justificando o resultado encontrado.

A não influencia do sadismo no julgamento do auditor pode estar relacionada à utilidade social questionável de tal traço de personalidade. Sobre o assunto, Trémolière e Djeriouat (2016) afirmam que o sadismo é o único traço socialmente aversivo que não oferece nenhuma vantagem em termos de cumprimento de metas.

De forma geral, vê-se que os resultados identificados podem ser explicados, devido à natureza dos traços de personalidade sombrios, que apontam o interesse próprio como o fator predominante na motivação dos comportamentos (Schluetera & Sakela, 2022), com exceção do sadismo.

A explicação de tal comportamento oportunista foi evidenciado no trabalho de Harrison et al. (2018), ao afirmar que os narcisistas agem de forma antiética para seu próprio benefício e muda sua percepção de suas habilidades para cometer fraude com êxito; os maquiavélicos não apenas agem de maneira antiética, mas também alteram sua percepções sobre as oportunidades

que existem para enganar os outros e se beneficiar dessas ações; os psicopatas racionalizam seus comportamentos fraudulentos; e os sádicos envolvem-se em ações onerosas e prejudiciais que controlam os estados pessoais de outros indivíduos.

O comportamento oportunista pode ser identificado também no trabalho de Brown et al. (2021), que constatou que o comportamento oportunista é significativamente influenciado por altos traços de personalidade maquiavélica.

No mesmo sentido, os achados da pesquisa de Chiaburu et al. (2013) identificaram que o oportunismo está associado a altos traços de psicopatia, uma vez que os psicopatas tendem a acreditar que podem alcançar seu interesse na carreira por outros meios que não a sua competência. Abdel-Meguid et al. (2021) identificaram que os narcisistas são muito mais propensos a usar seu poder discricionário em divulgações para explorar os benefícios que eles contêm para si e para a empresa.

5. CONCLUSÃO

Evidências empíricas dão indícios e corroboram que os traços de personalidade sombrios (*Dark tetrad*) presentes nos auditores influenciam de forma negativa o julgamento do auditor no ambiente brasileiro, afetando conseqüentemente a qualidade da auditoria e da informação contábil. Isto pode ser explicado pelo efeito negativo dessas personalidades, que devido às suas características como insensibilidade, impulsividade, manipulação, criminalidade, grandiosidade, gozo de crueldade e má conduta, podem apresentar uma predisposição dos auditores a engajar-se em comportamentos oportunistas, visando o atendimento de interesses pessoais, assim como a adotarem atitudes antiéticas, afetando assim, o julgamento dos PAAs, e oportunizando o surgimento de manipulação de relatórios contábeis.

O efeito negativo dos traços de personalidade sombrios no julgamento dos PAAs compromete a qualidade do relatório de auditoria, uma vez que, a não divulgação em sua totalidade dos pontos críticos que foram identificados ao longo do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras, prejudica a credibilidade do auditor frente aos *stakeholders*.

Ressalta-se que os PAA's devem aumentar o conteúdo informacional do relatório do auditor ajudando os usuários a se concentrarem em aspectos das demonstrações contábeis da empresa que o auditor também considerou desafiadores e fornecer uma espécie de mapa para auxiliar a navegar por relatórios complexos e focar em assuntos que possam ser importantes para a tomada de decisões. Ademais, considerando a crescente complexidade dos demonstrativos, as informações adicionais previstas no relatório do auditor, são bem-vistas pelos órgãos normativos, pelo fato de aumentar a ocorrência de dados potencialmente úteis. Desta forma, a não divulgação dos PAAs ocasionadas pelo viés cognitivo do auditor, traços de personalidade sombrio, prejudica o processo de geração de informação útil.

Quando analisada a influência individual por tipo de traços de personalidade sombrios no julgamento dos PAAs, nossos resultados indicam que o narcisismo, o maquiavelismo e a psicopatia estão significativamente relacionados ao julgamento dos PAAs, enquanto o sadismo não apresentou influência significativa. Isso sugere que, embora os traços de personalidade sombrios, de um modo geral, tendam a impactar negativamente o julgamento dos auditores, a manifestação desse efeito varia entre os diferentes traços. Chama-se atenção para a não influência do sadismo sobre o julgamento dos PAA, que pode estar relacionada à utilidade social questionável de tal traço de personalidade, uma vez que o sadismo é o único traço socialmente aversivo que não oferece nenhuma vantagem em termos de cumprimento de metas. Ressalta-se que a diferenciação entre os traços no que diz respeito ao seu impacto nos PAAs ressalta a complexidade dos fatores psicológicos subjacentes à auditoria e sugere que a compreensão completa desses efeitos requer uma análise nuanceada dos diferentes componentes da tétrede sombria.

Os achados sugerem ainda que os traços de personalidade sombrios apresentam diferenças em relação as características individuais dos auditores como gênero, idade e tipo de firma de auditoria, demonstrando uma tendência dos traços de personalidade sombrios a diminuir com a idade e ser superior para o auditor do gênero masculino e para os auditores que trabalham nas firmas de auditoria *Big4*.

Ademais, os resultados apontam que quanto maior o nível dos traços de personalidade sombrios dos auditores, menor é a quantidade de PAAs divulgados, ou seja, de áreas de riscos identificadas pelo auditor, dando indícios de um possível comportamento oportunista por parte do auditor.

Por último, as evidências demonstraram uma similaridade dos julgamentos de PAA entre os auditores que apresentaram níveis baixos e moderados de traços de personalidade sombrios, demonstrando que o nível moderado dos traços de personalidade sombrios revela características desejáveis e positivas de cada traço de personalidade no âmbito da auditoria, em detrimento do lado negativo e oportunístico dos traços de personalidade.

As implicações deste estudo são multifacetadas. Para a prática da auditoria, os achados ressaltam a necessidade de considerar as características individuais dos auditores no recrutamento, seleção e treinamento, com o objetivo de mitigar os potenciais efeitos negativos dos traços de personalidade sombrios sobre o julgamento profissional, melhorando, assim, a composição das equipes de auditoria e a qualidade das auditorias.

Para os órgãos reguladores e as firmas de auditoria, os resultados enfatizam a importância de políticas, procedimentos e normativos que promovam a ética e a integridade na auditoria, bem como a necessidade de mecanismos de controle e supervisão eficazes para melhor o julgamento do auditor e assim, tendo como consequência aumentar a confiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas empresas, ajudando assim, a solidificar o mercado de capitais, criando condições para atrair e promover a permanência dos investidores nesse mercado.

Adicionalmente, este estudo contribui para a literatura em contabilidade comportamental e auditoria ao explorar a intersecção entre psicologia e prática de auditoria. Ao evidenciar a influência dos traços de personalidade sombrios no julgamento dos PAAs, esta pesquisa amplia o entendimento sobre os determinantes do comportamento do auditor e abre caminhos para futuras investigações sobre as interações entre personalidade, ética e decisão profissional na auditoria.

Ademais, este estudo contribui para o avanço na compreensão dos traços sombrios em amostras de auditores latino-americanos. Os achados aqui explorados podem servir como base para a elaboração de intervenções em indivíduos com altos traços de personalidade sombrios visando a melhor maneira de inseri-los na sociedade.

Em relação a limitações do estudo, destaca-se o período de aplicação do questionário, que foi realizado durante a quarentena devido à Pandemia da Covid-19 no Brasil, em que os auditores estavam em *home office*, o que dificultou o contato para sensibilização à resposta do questionário da pesquisa. Além disso, este estudo tem limitações na análise dos resultados, porque a unidade de análise usada é limitada aos auditores brasileiros registrados no IBRACON.

Apesar do rigor estatístico usado nas análises, os resultados desta pesquisa envolvem o autorrelato, e, portanto, podem vir a gerar um viés na autodescrição das características e do comportamento dos pesquisados, isto é, uma propensão do indivíduo relatar um comportamento socialmente aceito.

Como sugestão para futuras pesquisa, recomenda-se investigar a influência de outros tipos de julgamentos dos auditores independentes, como por exemplo, julgamento de materialidade, tipo de relatório de auditoria, continuidade, julgamentos que compreendam todas as fases do processo da auditoria, com o intuito de captar possíveis diferenças nessa relação.

REFERÊNCIAS

- Abdel-Meguid, A.; Jennings, J. N.; Olsen, K. J. (2021). The Impact of the CEO's Personal Narcissism on Non-GAAP Earnings. *The Accounting Review* 96 (3): 1–25.
<https://doi.org/10.2308/TAR-2017-0612>.
- Alexandre, N. O., Mello, L. C. O., & Araújo, P. G. L. (2017). Inconformidades nos relatórios dos auditores independentes: Estudo comparativo dos setores regulados e não regulados brasileiros. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 5(20), 16-32.
- Arjoon, S. (2010). Narcissistic Behavior and the Economy: The Role of Virtues. *Journal of Markets & Morality* 13(1), 59-82.
- Asare, S. K. (1992). The auditor's going-concern decision: Interaction of task variables and the sequential processing of evidence. *The Accounting Review*, 67(2), 379-393.
<http://www.jstor.org/stable/247731>.
- Babiak, P.; Neumann, C. & Hare R.D. (2010). Corporate psychopathy: talking the walk. *Behavioral Sciences and the Law*, 28(2), 174-193.
<https://doi.org/10.1002/bsl.925>.
- Bailey, C. D. (2019). The joint effects of narcissism and psychopathy on accounting students' attitudes towards unethical professional practices. *Journal of Accounting Education*, 49, 100635.
<https://doi.org/10.1016/j.jaccedu.2019.08.001>
- Bédard, J.; Chtourou, S. M.; Courteau, L.(2004). The Effect of Audit Committee Expertise, Independence, and Activity on Aggressive Earnings Management. *Auditing A Journal of Practice & Theory* 23(2):13-35
<https://doi.org/10.2308/aud.2004.23.2.13>
- Belschak, F. D.; Hartog, D. N. D. & Kalshoven, K. (2013). Leading machiavellians: how to translate machiavellians' selfishness into pro-organizational behavior. *Journal of Management*, 41(7), 1934-1956.
<https://doi.org/10.1177/0149206313484513>.
- Bhaskar, L. S., Majors, T. M., & Vitalis, A. (2019). Are auditor negotiations impaired during depleting times? The importance of client characteristics and auditor skepticism. *SSRN Electronic Journal*. <https://ssrn.com/abstract=3373379>.
<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3373379>.
- Boddy, C. R. (2006). The dark side of management decisions: organizational psychopaths. *Management Decision*, 44(10), 1461-1475.
<https://doi.org/10.1108/00251740610715759>.
- Bonner, S. E. (2008). *Judgment and decision making in accounting*. Prentice Hall.
- Brown, T. J.; Majors, T. M & Vance, T. W. (2021). Incomplete contracts and employee opportunism: how Machiavellianism moderates the effects of impacting an uncompensated objective. *Journal of Management Accounting Research*, 33(2), 1-18.
- Campbell, W. K.; Hoffman, B. J.; Campbell, S. M. & Marchisio, G. (2011). Narcissism in organizational contexts. *Human Resource Management Review*, 21, 268–284.
<https://doi.org/10.1016/j.hrmr.2010.10.007>.
- Chiaburu, D. S.; Muñoz, G. J. & Gardner, R. G. (2013). How to spot a careerist early on: psychopathy and exchange ideology as predictors of careerism. *Journal of Business Ethics*, 118(3), 473-486.
<https://doi.org/10.1007/s10551-012-1599-5>.
- Colares, A. C. V, Pinheiro, L. E. T., & Silva, J. N. (2020). Principais assuntos de auditoria: a divulgação ainda é comunicativa após três anos de aplicação da NBCTA 701? *Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos (REDECA)*, 7(1), 89-111.

- <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2020v7i1p89-111>
- Conselho Federal de Contabilidade. *Resolução CFC n. 2016/NBCTA701*, de 4 de julho de 2016. Aprova a NBC TA 701, que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf.
- D'Souza, M. F., & Lima, G. A. S. F. (2015). The dark side of power: The Dark Triad in opportunistic decision-making. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 8(2), 135-156. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2641799>.
- D'Souza, M. F., & Lima, G. A. S. F. (2019). Um olhar sobre os traços do dark triad e os valores culturais de estudantes de contabilidade. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 1(1), 161-183. <https://doi.org/10.14392/ASAA.2019120109>.
- D'Souza, M. F., Aragão, I. R., & Luca, M. M. M. (2018). Análise da ocorrência de maquiavelismo e narcisismo no discurso nos relatórios administrativos de empresas envolvidas em escândalos financeiros. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 12(3). <https://doi.org/10.17524/repec.v12i3.1899>.
- DeZoort, T., Harrison, P., & Taylor, M. (2006). Accountability and auditors' materiality judgments: The effects of differential pressure strength on conservatism, variability, and effort. *Accounting, Organizations and Society*, 31(4-5), 373-390. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2005.09.001>.
- Edwards, W. (1954). The theory of decision making. *Psychol. Bulletin*, 51(4), 380-417. <https://doi.org/10.1037/h0053870>.
- Ferreira, C., & Morais, A. I. (2019). Análise da relação entre características das empresas e os keyauditmatters divulgados. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(83), 262-274. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201909040>.
- Foster, J.; Campbell, W. K. & Twenge, J. (2003). Individual differences in narcissism: Inflated self-views across the lifespan and around the world. *Journal of Research in Personality*, 37(6), 469-486. [https://doi.org/10.1016/S0092-6566\(03\)00026-6](https://doi.org/10.1016/S0092-6566(03)00026-6)
- Friedman, H. S. & Schustack, M. W. (2004). *Teorias da Personalidade: da teoria clássica à pesquisa moderna*. São Paulo: Prentice Hall.
- Furnham, A.; Richards, S. C. & Paulhus, D. L. (2014). The dark triad of personality: a 10 year review. *Social and Personality Psychology Compass*, 7(3), 199-216. <https://doi.org/10.1111/spc3.12018>.
- Góis, A. D. (2017). The dark tetrad of personality and the accounting information quality: the moderating effect of corporate reputation. Tese de Doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo. doi:10.11606/T.12.2018.tde-22022018-171814.
- Góis, A. D., Lima, G. A. S. F. D., & De Luca, M. M. M. (2020). Everyday sadism in the business area. *RAUSP Management Journal*, 55(3), 393-408. <https://doi.org/10.1108/RAUSP-03-2019-0048>.
- Gundry, L. C., & Liyanarachchi, G. A. (2007). Time budget pressure, auditors' personality type, and the incidence of reduced audit quality practices. *Pacific Accounting Review*, 19(2), 125-152. <https://doi.org/10.1108/01140580710819898>.
- Hair, J., Anderson, R., Tatham, R., & Black, W. (2005). *Análise multivariada de dados*. (5a ed., A. SchlupSant'anna e A. Chaves, Neto Trad.). Bookman.

- Haveroth, J.; Silva, A.; Cunha, P. R. & Sant'Ana, C. F. (2021). Influência de Fatores Individuais de Auditores independentes no Comportamento Disfuncional na Auditoria *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 16 (3).
https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.44905.
- Harrison, A., Summers, J., & Mennecke, B. (2018). The effects of the dark triad on unethical behavior. *Journal of Business Ethics*, 153, 53-77.
<https://doi.org/10.1007/s10551-016-3368-3>.
- Hobson, J. L., Stern, M. T., & Zimbelman, A. F. (2020). The Benefit of Mean Auditors: The Influence of Social Interaction and the Dark Triad on Unjustified Auditor Trust. *Contemporary Accounting Research*, Ahead of Print.
<https://doi.org/10.1111/1911-3846.12511>
- Hogan, R. (2007). *Personality and the fate of organizations*. Erlbaum.
- Janssen, S.; Hardies, K. Vanstraelen, A. & Zehms, K. M. (2021). Auditors' Professional Skepticism: Traits, Behavioral Intentions, and Actions. *SSRN Electronic Journal*.
<https://doi.org/10.2139/ssrn.3717615>.
- Jones, D. N. (2016). The nature of Machiavellianism: Distinct patterns of misbehavior. In V. Zeigler Hill; D.K. Marcus (Eds.), *The dark side of personality*. American Psychological Association.
<https://doi.org/10.1016/j.paid.2011.04.011>.
- Jones, D. N., & Paulhus, D. L. (2014). Introducing the short dark triad (SD3) a brief measure of dark personality traits. *Assessment*, 21(1), 28-41.
<https://doi.org/10.1177/1073191113514105>.
- Jonason, P. K. & Davis, M. D. (2018). A gender role view of the Dark Triad traits. *Personality and Individual Differences*, 125, 102-105.
<https://doi.org/10.1016/j.paid.2018.01.004>.
- Lotfi, M., Muktar, S. N., Ologbo, A. C., & Chiedu, C. K. (2016). The influence of the Big-Five personality traits dimensions on knowledge sharing behaviour. *Mediterranean Journal of Social Sciences*, 7(1), 241-250.
<https://doi.org/10.5901/mjss.2016.v7n1s1p241>.
- Marçal, R. R. & Alberton, L. (2020). Relação entre os traços sombrios de personalidade e o ceticismo profissional dos auditores independentes. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 14(4).
<https://doi.org/10.17524/repec.v14i4.2663>.
- Majors, T. M. (2015). The interaction of communicating measurement uncertainty and the dark triad on managers' reporting decisions. *The Accounting Review*, 91(3), 973-992.
<https://doi.org/10.2308/accr-51276>.
- Olsen, K.J.; Young, S.M. & Dworkis, K. (2013). CEO narcissism and accounting: A picture of profits. *Journal of management accounting research In-Press*, 26(2).
<https://doi.org/10.2308/jmar-50638>.
- Olsen, K. J. & Stekelberg, J. M. (2016). CEO narcissism and corporate tax sheltering. *The Journal of the American Taxation Association*, 38(1), 1-22.
<https://doi.org/10.2308/atax-51251>.
- Paulhus, D. L. (2014). Toward a taxonomy of dark personalities. *Current Directions in Psychological Science*, 23(6), 421-426.
<https://doi.org/10.1177/0963721414547737>.
- Paulhus, D. L., & Williams, K. M. (2002). The dark triad of personality: Narcissism, machiavellianism, and psychopathy. *Journal of Research in Personality*, 36(6), 556-563.
[https://doi.org/10.1016/S0092-6566\(02\)00505-6](https://doi.org/10.1016/S0092-6566(02)00505-6).

- Pinto, I., & Morais, A. I. (2019). What matters in disclosures of key audit matters: evidence from Europe. *Journal of International Financial, Management & Accounting*, 30(2), 145-162.
<https://doi.org/10.1111/jifm.12095>.
- Plouffe, R., Saklofske, D., & Smith, M. (2016). The assessment of sadistic personality: Preliminary psychometric evidence for a new measure. *Personality and Individual Differences*, 104, 166-171.
<https://doi.org/10.1016/j.paid.2016.07.043>.
- Schluetera, J. K. M., & Sakela, V. S. R. (2022). Dark Triad personality traits and auditor independence – A systematic literature review, SSRN, 42.
<https://ssrn.com/abstract=4014690>.
<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4014690>.
- Sierra-García, L., Gambetta, N., García-Benau, M. A., & Orta-Pérez, M. (2019). Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: The case of the United Kingdom. *The British Accounting Review*, 51(3), 227-240. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2019.02.004>.
- Simon, H. A. (1970). Rational decision making in business organizations. *The American Economic Review*, 69 (4), 493-513.
<http://www.jstor.org/stable/1808698>.
- Spain, S. M., Harms, P. D., & Lebreton, J. M. (2014). The dark side of personality at work. *Journal of Organizational Behavior*, 35(1), 41-60.
<https://doi.org/10.1002/job.1894>.
- Trotman, K. T.; Tan, H. C. & Ang, N. (2011). Fifty-year overview of judgment and decision-making research in accounting. *Accounting and Finance*, 51(1), 278–360, 2011.
<https://doi.org/10.1111/j.1467-629X.2010.00398.x>.
- Trémolière, B. & Djeriouat, H. (2016). The sadistic trait predicts minimization of intention and causal responsibility in moral judgment. *Cognition*, 146, 158-171.
<https://doi.org/10.1016/j.cognition.2015.09.014>.
- Tversky, A. & Kahneman, D. (1974). Judgment under uncertainty: heuristics and biases. *Science*, 185, 1124–1131.
<https://doi.org/10.1126/science.185.4157.11>.